



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 066/09 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Estatuto do Idoso- Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003- que assegura a atenção integral à saúde do idosos , por intermédio do SUS;

a Política Nacional da Pessoa Idosa – Portaria 2528 de 19 de outubro de 2006- que estabelece como responsabilidade dos Gestores Estaduais do SUS implementar as Diretrizes da Educação Permanente e Qualificação em consonância com a realidade loco regional;

a Portaria GM/MS Nº 1996, de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e estabelece que as instituições executoras dos processos de formação trabalhadores de nível médio no âmbito do SUS deverão ser preferentemente as Escolas Técnicas do SUS .

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Projeto de Formação de Cuidadores de Idosos** para o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - O projeto de formação será executado por meio da Escola Estadual de Educação Profissional em Saúde do Rio Grande do Sul – ETSUS, sendo que o acompanhamento de todo o processo será realizado de forma conjunta com os municípios

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de maio de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta